

Plano de ensino adaptado, em caráter excepcional e transitório, para substituição de atividades presenciais por atividades não presenciais, enquanto durar a pandemia do novo coronavírus – COVID-19, em atenção à Portaria MEC 344, de 16 de junho de 2020 e à Resolução 140/2020/CUn, de 24 de julho de 2020.

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS ARARANGUÁ CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE CURSO DE FISIOTERAPIA PLANO DE ENSINO
SEMESTRE 2021.1	

I. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	Nº DE HORAS-AULA		TOTAL DE HORAS-AULA
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	
DCS 7903	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA EM PEDIÁTRIA	-	120	120

HORÁRIO		MÓDULO
TURMAS TEÓRICAS	TURMAS PRÁTICAS	Não presencial na Fase Pandêmica 1, de acordo com Resolução 140/2020/CUn, de 24 de julho de 2020
	09654 A, B, C e D – Hospitalar: 4 ^a . tarde e 6 ^a . manhã APAE: 2 ^a . e 4 ^a . Manhã Academia da Saúde: 3 ^a . e 5 ^a . Tarde	

II. PROFESSOR(ES) MINISTRANTE(S)

Cristiane A. Moran e-mail: cristiane.moran@ufsc.br
 Adriana Neves dos Santos e-mail: adriana.ns@ufsc.br
 Rafaela Silva Moreira e-mail: rafaela.moreira@ufsc.br

III. PRÉ-REQUISITO(S)

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA
DCS 7811	Introdução ao Estágio I
DCS 7812	Estágio Supervisionado em Traumatologia, Ortopedia e Reumatologia I
DCS 7813	Estágio Supervisionado em Pessoas com Necessidades Especiais
DCS 7814	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva/Saúde da Mulher
DCS 7815	Estágio Supervisionado em Geriatria e Gerontologia

IV. CURSO(S) PARA O(S) QUAL(IS) A DISCIPLINA É OFERECIDA

Graduação em Fisioterapia

V. JUSTIFICATIVA

Em função do isolamento social vinculado à pandemia de COVID-19 e redimensionamento de atividades acadêmicas na UFSC, busca-se opções para desenvolver as disciplinas de estágio supervisionado de forma remota, durante este período de excepcionalidade. O objetivo é oferecer aos alunos um conjunto crescente de habilidades em telefisioterapia, desde a teoria e aspectos práticos da prestação de serviços on-line, até a apresentação de cenários clínicos, discussões de casos e estágio prático.

VI. EMENTA

Avaliação, planejamento e execução da assistência fisioterapêutica voltada à criança. Conhecimento e vivência no contexto ambulatorial e hospitalar, integrando o fisioterapeuta à equipe multiprofissional.

VII. OBJETIVOS

Objetivos Gerais:

Nesta etapa, os estágios têm por finalidade introduzir os alunos nas áreas de atuação da Fisioterapia com maior grau de complexidade (atendimentos hospitalares) para que os mesmos possam atuar transferindo os conhecimentos adquiridos ao longo da formação para o ambiente profissional, bem como prepará-los para o mercado de trabalho.

VIII. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Introdução ao Estágio Supervisionado em Fisioterapia Pediátrica
- ✓ Desenvolvimento Neuropsicomotor típico e atípico
- ✓ Noções Fisioterapia Pediátrica nas Patologias Ortopédicas Infantis
- ✓ Noções Fisioterapia Pediátrica nas Patologias Neurológicas Infantis
- ✓ Abordagem Fisioterapêutica em Crianças

IX. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

As estratégias didático-pedagógicas que serão utilizadas no desenvolvimento do programa são:

- Nos encontros síncronos com a utilização do mConf ou outra plataforma de reunião aberta como a Jtsie, ocorrerá discussão de casos clínicos e o esclarecimento de dúvidas sobre planejamento terapêutico, e feedback sobre a relação ensino-aprendizagem e utilização de diferentes ferramentas de recurso educacional aberto (REA).

- E nos encontros assíncronas após orientação prévia das professoras, os alunos realizarão as atividades como preenchimento de ficha de avaliação, plano de tratamento e instrumentos padronizados de avaliação).

- A comunicação com as professoras ocorrerá via e-mail institucional e plataforma oficial da UFSC: moodle e mConf.

- Todos os alunos serão orientados e supervisionados pelas professoras para o cumprimento dos requisitos detalhados abaixo:

* Telefisioterapia (avaliação, atividades de educação, orientações, tratamento e prevenção, etc), com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias. Apresentação e discussão de casos clínicos, referenciais teóricos, outros.

*O atendimento à distância por meio de ferramentas digitais é orientado pela LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD 13.709 / 2018 e sua emenda 13.853 / 2019). Essa lei disciplina, inclusive nos meios digitais, as questões relacionadas à privacidade e ao acesso às informações pessoais.

*É possível encaminhar aos pacientes documentos contendo orientações, exercícios, contudo é preciso que estas recomendações sejam endereçadas ao paciente. Deve-se ter cuidado com a divulgação de materiais, pois o COFFITO proibiu a atividade quando não se tem a percepção de quais pessoas podem ter acesso a estas informações (live CREFITO 4). O formato de orientações não endereçadas é permitido somente para atividades acadêmicas, quando o material é disponibilizado para alunos e profissionais.

*Há necessidade de materializar o atendimento, gerando o formulário de consentimento do atendimento autorizado pelo paciente, e pelo registro do prontuário.

*O registro do prontuário deve seguir as normas estabelecidas na Resolução 414/2012 COFFITO, ele pode ser no formato digital ou físico. É imprescindível que os dados de contatos e endereços sejam de fácil visualização (no caso do paciente ter um mal súbito, por exemplo, é preciso saber os contatos do paciente).

*O termo de consentimento deve qualificar o paciente e o profissional (nome, idade, CPF, profissão, endereço) e conter a informação de que autoriza o Fisioterapeuta a prestar atendimento na forma de teleconsulta/telemonitoramento. No caso de menor de idade ou incapaz o termo de consentimento deve conter o nome e assinatura do responsável legal. O termo de consentimento pode ser transformado em formulário e enviado online, ou mesmo, gravado um vídeo pelo paciente autorizando o atendimento ou fotografado após assinado, entre outras alternativas. Pode ser realizado um termo para a primeira consulta e outros termos para cada consulta.

*A escolha de qual ferramenta será adotada é determinada pelo perfil e limitações de cada paciente/aluno, mas independente da plataforma/sistema, cuidados com a privacidade e confidencialidade dos dados do paciente devem sempre estar presentes. Exemplos: telefone, orientações assíncronas (por áudios, vídeos ou material informativo e vídeochamada (síncrono).

*A identificação completa e a anamnese são requisitos para que se cumpram os critérios mínimos para o preenchimento do prontuário (Resolução 414/2012 COFFITO) e deve ser devidamente registradas, assim como todo o plano de tratamento, que envolve ações de avaliação, definição de objetivos e seleção de condutas. O modelo biopsicossocial e a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) são aplicáveis para teleconsulta/telemonitoramento e, portanto, são recomendados como norteadores do cuidado.

A partir do ofício circular 003/2021/PROGRAD/SEAI, ainda são inclusos os seguintes itens:

- a) Espera-se dos(as) discentes condutas adequadas ao contexto acadêmico. Atos que sejam contra: a integridade física e moral da pessoa; o patrimônio ético, científico, cultural, material e, inclusive o de informática; e o exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas, poderão acarretar abertura de processo disciplinar discente, nos termos da Resolução nº 017/CUn/97, que prevê como penalidades possíveis a advertência, a repreensão, a suspensão e a eliminação (desligamento da UFSC).
- b) Devem ser observados os direitos de imagem tanto de docentes, quanto de discentes, sendo vedado disponibilizar, por quaisquer meios digitais ou físicos, os dados, a imagem e a voz de colegas e do(a) professor(a), sem autorização específica para a finalidade pretendida e/ou para qualquer finalidade estranha à atividade de ensino, sob pena de responder administrativa e judicialmente.
- c) Todos os materiais disponibilizados no ambiente virtual de ensino aprendizagem são exclusivamente para fins didáticos, sendo vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, sob pena de responder administrativa e judicialmente.
- d) Somente poderão ser gravadas pelos discentes as atividades síncronas propostas mediante concordância prévia dos docentes e colegas, sob pena de responder administrativa e judicialmente.
- e) A gravação das aulas síncronas pelo(a) docente deve ser informada aos discentes, devendo ser respeitada a sua liberdade quanto à exposição da imagem e da voz.
- f) A liberdade de escolha de exposição da imagem e da voz não isenta o(a) discente de realizar as atividades avaliativas originalmente propostas ou alternativas, devidamente especificadas no plano de ensino.
- g) Os materiais disponibilizados no ambiente virtual possuem licenças de uso e distribuição específicas, a depender de cada situação, sendo vedada a distribuição do material cuja licença não o permita, ou sem a autorização prévia dos(as) professores(as) para o material de sua autoria.

X. METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- A verificação do rendimento escolar compreenderá **frequência e aproveitamento** nos estudos, os quais deverão ser atingidos conjuntamente. Será obrigatória a frequência às atividades correspondentes a cada disciplina, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo a 75% das mesmas.
- A nota mínima para aprovação na disciplina será 6,0 (seis). (Art. 69 e 72 da Res. nº 17/CUn/1997).

- O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 e 5,5 terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (REC), exceto as atividades constantes no art.70,§ 2º. A nota será calculada por meio da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais (MF) e a nota obtida na nova avaliação (REC). (Art. 70 e 71 da Res. nº 17/CUn/1997).

$$NF = (MP+REC)/2$$

- Ao aluno que não comparecer às avaliações ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero). (Art. 70, § 4º da Res. nº 17/CUn/1997)

- **Avaliações**

A avaliação ocorrerá no formato síncrono e assíncrono, conforme detalhado abaixo:

*atividade síncrona para avaliação do conhecimento teórico por meio de ferramenta de recurso educacional aberto, nota = 10,00

*atividade telefisioterapia (síncrona pela ferramenta Webconferencia, Jtise ou chamada de vídeo/whatsapp com professora, aluno e paciente), condução da avaliação (Momento 1), condução da tomada de decisão (Momento 2) nota = 10,00

*atividade assíncrona – Aprendizagem Baseada em Problematização com entrega de um vídeo sobre o caso clínico e/ou entrega da ficha de avaliação nota = 10,00

*atividade estágio presencial (fase 2) nota 10,00

- **Frequências**

Nessa fase de ensino remoto emergencial (Resolução 140/2020/CUn, de 24 de julho de 2020), o controle da frequência será realizado pela presença nas aulas síncronas e participação com a postagem das atividades assíncronas.

Obs: Se detectado plágio em qualquer atividade será atribuída nota zero.

Observações:

Avaliação de segunda chamada:

Para pedido de segunda avaliação somente em casos em que o aluno, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar avaliações previstas no plano de ensino, deverá formalizar pedido de avaliação à chefia de departamento dentro do prazo de 3 dias úteis apresentando comprovação.

Horário de atendimento ao aluno: mediante agendamento prévio pelo aluno por e-mail da professora.

Obs.:

1) Em caso de manutenção da realização das atividades práticas apenas quando do retorno presencial e isso ultrapassar a finalização do semestre, os alunos receberão menção “P” na disciplina conforme previsto na Resolução 140/2020/CUn, de 24 de julho de 2020.

2) **A utilização indevida da imagem de professores e colegas é considerada crime previsto na constituição. Sendo, assim não é permitido compartilhar e/ou gravar imagens e falas dos docentes e discentes. Além disso, não deve ser compartilhado ou publicado materiais que sejam de propriedade intelectual do professor sem prévia autorização.**

XI. CRONOGRAMA TEÓRICO				
Semanas	Datas	Assunto	Carga horária síncrona	Carga horária assíncrona
1ª	14/06 a 18/06	Atividades de estágio – Turma 1	15	15
2ª	21/06 a 25/06	Atividades de estágio – Turma 1	15	15

3ª	28/06 a 02/07	Atividades de estágio – Turma 1	15	15
4ª	05/07 a 09/07	Atividades de estágio – Turma 1	15	15
5ª	12/07 a 16/07	Atividades de estágio – Turma 2	15	15
6ª	19/07 a 23/07	Atividades de estágio – Turma 2	15	15
7ª	26/07 a 30/07	Atividades de estágio – Turma 2	15	15
8ª	02/08 a 06/08	Atividades de estágio – Turma 2	15	15
9ª	09/08 a 13/08	Atividades de estágio – Turma 3	15	15
10ª	16/08 a 20/08	Atividades de estágio – Turma 3	15	15
11ª	23/08 a 27/08	Atividades de estágio – Turma 3	15	15
12ª	30/08 a 03/09	Atividades de estágio – Turma 3	15	15
13ª	06/09 a 10/09	Feriado-Atividades de estágio – Turma 4	15	15
14ª	13/09 a 17/09	Atividades de estágio – Turma 4	15	15
15ª	20/09 a 24/09	Atividades de estágio – Turma 4	15	15
16ª	27/09 a 01/10	Atividades de estágio – Turma 4	15	15

XII. Feriados previstos para o semestre 2021.1

DATA

04, 05 e 06/09/21 – Dia não letivo- Datas reservadas ao Vestibular 2021.2

07/09/21 – Independência do Brasil

XIII. BIBLIOGRAFIA PARA O PERÍODO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS

1. Diagnóstico e Tratamento em Neonatologia, **Autor:** Benjamin Israel Kopelman, **Editora:** Atheneu, **Ano:** 2004, **ISBN-10:** 8573796626, **Edição:** 1ª.
2. Terapêutica e Prática Pediátrica, **Autor:** Eduardo da Silva Carvalho; Werther Brunow de Carvalho; Eduardo da Silva Carvalho ; Werther Brunow De Carvalho, **Editora:** Atheneu, **Ano:** 2005, **ISBN-10:** 85-7379-294-9, **Edição:** 1ª.
3. **Fundamentos do desenvolvimento infantil: da gestação aos 3 anos**/[organizador Saul Cypel]. -- São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto, Vidigal, 2011. Disponível para download: <https://www.fmcsv.org.br/en-US/biblioteca/fundamentos-do-desenvolvimento-infantil---da-gestacao-aos-3-anos/>
4. Ministério da Saúde. 2012. Diretrizes de Atenção à Pessoa com Paralisia Cerebral. Link: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_paralisia_cerebral.pdf
5. Rosenbaum P, Gorter JW. The 'F-words' in childhood disability: I swear this is how we should think! *Child Care Health Dev.* 2012 Jul; 38(4):457-63. link: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/j.1365-2214.2011.01338.x>

Outras bibliografias poderão ser sugeridas pelo professor ao longo do semestre.

Profas Dra Adriana Neves dos Santos
Cristiane Aparecida Moran
Rafaela Silva Moreira

Aprovado na Reunião do Colegiado do Curso ____/____/____

Coordenadora do curso
de Fisioterapia